

FUNRESPOL - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

LEI 14.170 de 05/11/2003

Publicado no Diário Oficial Nº 6600 de 06/11/2003

Altera, conforme especifica, o art. 5º, da Lei nº 13.985/02.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º, da Lei nº 13.985, de 30 de dezembro de 2002, que passa a ser a seguinte:

"Art. 5º...

Classificação	Discriminação	Anual Mensal	Por Vez/dia/mês	Valor UPFPR
---------------	---------------	--------------	-----------------	-------------

Art. 2º. Onde se lê na tabela 4 do art. 5º, item 4.3.1 contido na coluna classificação da Lei nº 13.985/02, passa-se a ler "item 4.1.3".

Art. 3º. Onde se lê na Tabela 4 do art. 5º subitem 4.1.3.4 contido na coluna classificação da Lei nº 13.985/02, passa-se a ser lido "subitem "4.1.3.3".

Art. 4º. Fica alterada a expressão "Doate" por "Boate" contida no item 4.1.3 da tabela 4 do art. 5º da Lei nº 13.985, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 05 de novembro de 2003.

Roberto Requião
Governador do Estado

Luiz Fernando Ferreira Delazari
Secretário de Estado da Segurança Pública

Heron Arzua
Secretário de Estado da Fazenda